



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 216/1999

Data: 15 de dezembro de 1999

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 144/1998.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº 144/1998, de 23 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir premiação para incentivo ao pagamento de IPTU e da taxa de asfalto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal

Justificativa do Projeto de Lei Nº 193/1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O incluso Projeto de Lei, que tenho a honra de encaminhar à Vossas Excelências, visa a revogação da Lei Municipal Nº 144/1998, de 23 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir premiação para incentivo ao pagamento de IPTU e da taxa de asfalto, aos contribuintes que pagassem integralmente até o dia 30 de março de 1999, tais tributos.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público e este Município, datado de 11 de março de 1999 que determinou a revogação das Leis Municipais 20/97 e 98/98, que trata da respectiva criação e pagamento da taxa do asfalto, além da inadimplência do IPTU 99 e o baixo percentual do pagamento da dívida ativa, inviabilizou a realização do sorteio, haja vista o tesouro municipal não poder arcar com o ônus da premiação.

Na certeza de contar com o vosso apoio, aproveito a oportunidade para renovar-lhes votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal